



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender às necessidades do Município de Nova Soure, estado da Bahia

Contratado: **NP TECNOLOGIA GESTÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$11.960,00 (Onze mil, novecentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: Alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Órgão / Unidade: 09.009 Secretaria Municipal de Administração

Projeto / Atividade: 2131 Gestão das Ações da Sec. de Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nova Soure - BA, 08 de julho de 2024.

Luís Cássio de Souza Andrade
PREFEITO MUNICIPAL